

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PODER EXECUTIVO



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do pregão presencial 029/2017 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA**, juntei nesta data, aos presentes autos, a Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual da empresa L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI – EPP e a Certidão Negativa de Débitos Municipal apresentou-se com restrição (POSITIVA) da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, conforme mencionado na ata de julgamento do referido pregão no dia 10/05/2017.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Itaituba, 11 de maio de 2016.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro

Port. GAB/PMI nº 0017/2017

SERVICO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI - EPP

Inscrição Estadual: 15.253.332-0

CNPJ: 07.987.901/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:47 do dia 11/05/2017

Válida até: 07/11/2017

Número da Certidão: 702017080234154-9

Código de Controle de Autenticidade: 4836B1F7.98C45C44.9A9A651B.426A256A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVICO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI - EPP

Inscrição Estadual: 15.253.332-0 CNPJ: 07.987.901/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:47 do dia 11/05/2017

Válida até: 07/11/2017

Número da Certidão: 702017080234153-0

Código de Controle de Autenticidade: 3FB21C4B.2188079D.CA6E4413.C7A8B626

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



Secretaria Municipal de Finança



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.646.029-0

Prazo de Validade: até 09/06/2017

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.